



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

JUSTIFICATIVA — PL 0445/07

O presente projeto de lei visa atender a uma legítima demanda dos deficientes físicos proprietários de veículos automotores.

Esses proprietários, que na maior parte das vezes são também motoristas de seus próprios veículos, sempre conforme a legislação vigente sobre trânsito, possuem dificuldades, resultado de suas condições, que merecem um tratamento atento por parte do legislador, não de modo a privilegiá-los, mas, ao contrário, de maneira a proporcionar-lhes uma situação de igualdade em relação aos demais proprietários e motoristas.

Em primeiro lugar, cumpre que se note que, no nosso difícil trânsito, os deficientes físicos condutores de veículos sofrem mais que os demais em virtude de sua situação física mais incômoda, quando não dolorosa, nos longos períodos parados nos congestionamentos tão comuns em nossa imensa e caótica cidade. Disso decorre considerarmos uma medida de justiça permitir-lhes trafegar pelos corredores exclusivos de ônibus.

Por outro lado, no caso da "Zona Azul", os argumentos a favor dos proprietários de veículos que são deficientes físicos não são menos convincentes, devendo a sociedade favorecê-los em termos de estimular a ampliação de sua mobilidade reduzida e de reduzir a pressão para cumprir idênticas exigências, em termos de tempo, àquelas impostas às pessoas sem deficiências!

Note-se que a escolha por dois tipos de identificação deriva de uma preocupação no sentido de que este projeto não apresente objeções de ordem operacional. A identificação de alta visibilidade do veículo, por placa própria ou por outro meio é de competência estadual. Já o Município necessita uma forma própria de controle da "Zona Azul", inclusive para evitar fraudes e para contabilizar o número de vagas que deverá disponibilizar, ao menos potencialmente, para os deficientes físicos em relação aos demais motoristas.

Pelo exposto, por uma questão de isonomia, de busca de igualdade efetiva perante a lei pela diferenciação jurídica em relação à situação de fato, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal a aprovação da presente propositura.